

## ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho**

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	50	30	2
	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês Técnico . . . . .	50	30	2
	Gestão e administração . . . . .	Introdução às Organizações . . . . .	50	32	2
	Matemática . . . . .	Matemática para a Informática . . . . .	70	50	2
Tecnológica . . . . .	Ciências informáticas . . . . .	Introdução aos Sistemas de Informação . . . . .	75	40	3
	Ciências informáticas . . . . .	Técnicas de Modelação . . . . .	100	60	4
	Marketing e publicidade . . . . .	Marketing . . . . .	75	60	3
	Finanças, banca e seguros . . . . .	Cálculo Financeiro . . . . .	100	90	4
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Contabilidade . . . . .	150	120	6
	Ciências informáticas . . . . .	Tecnologias de Informação . . . . .	75	60	3
	Ciências informáticas . . . . .	Aplicações de Gestão I . . . . .	125	75	5
	Ciências informáticas . . . . .	Aplicações de Gestão II . . . . .	125	75	5
	Ciências informáticas . . . . .	Bases de Dados . . . . .	100	60	4
	Ciências informáticas . . . . .	Gestão de Projeto . . . . .	75	40	3
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas . . . . .	Projeto . . . . .	150	125	6
	Ciências Informáticas . . . . .	Estágio . . . . .	500	480	20
<i>Total</i> . . . . .			1 870	1 427	74

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 17

Na inscrição em simultâneo no curso: 34

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	125	62,5	5
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês . . . . .	125	62,5	5
<i>Total</i> . . . . .			375	187,5	15

**Notas**

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207918523

**Despacho n.º 8576/2014**

Através do Despacho n.º 8194/2011 (2.ª série), de 9 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Telecomunicações e Redes na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo de alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número má-

ximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8194/2011 (2.ª série), de 9 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Telecomunicações e Redes na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Maçriço*.

## ANEXO

## Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8194/2011 (2.ª série), de 9 de junho

## 6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	50	30	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico . . . . .	50	30	2
	Gestão e administração . . . . .	Introdução às Organizações . . . . .	50	32	2
Tecnológica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática para Eletrónica . . . . .	70	50	2
	Eletrónica e automação . . . . .	Arquiteturas e Protocolos de Redes . . . . .	90	75	3
	Eletrónica e automação . . . . .	Sistemas Digitais . . . . .	100	75	4
	Eletrónica e automação . . . . .	Microprocessadores e Microcontroladores	100	75	4
	Eletrónica e automação . . . . .	Telecomunicações . . . . .	125	100	5
	Eletrónica e automação . . . . .	Redes de Comunicação de Dados . . . . .	125	100	5
	Eletrónica e automação . . . . .	Projeto de Sistemas de Telecomunicações	225	150	9
	Eletrónica e automação . . . . .	Análise de Circuitos e Sinais . . . . .	100	75	4
	Eletrónica e automação . . . . .	Eletrónica Analógica . . . . .	100	75	4
	Eletrónica e automação . . . . .	Ambientes Operativos e Serviços de Rede	100	75	4
Em contexto de trabalho . . . . .	Eletrónica e automação . . . . .	Estágio . . . . .	500	480	20
<i>Total</i> . . . . .			1 785	1 422	70

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 11

Na inscrição em simultâneo no curso: 22

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	125	62,5	5
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês . . . . .	125	62,5	5
<i>Total</i> . . . . .			375	187,5	15

## Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207918459

## Despacho n.º 8577/2014

Através do Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo de alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Marinho*.